



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 001/2023

Processo Administrativo: 6443/2023

Apenso ao Proc. Administrativo: n° 6480/2022-PMCH

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de **CHAPADINHA-MA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, CNPJ N° 06.117.709/0001-58, sediada na Avenida Presidente Vargas n° 310- Centro, Chapadinhã – MA, representada neste ato pela Sra. Vânia Duarte Mota Souza, brasileira, solteira, Secretária Adjunta de Administração, residente nesta cidade, aqui denominada **CONTRATANTE** e a empresa **COTRAL CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE DO MARANHÃO LTDA**, inscrito(a) no CNPJ: 63.420.590/0001-21, com sede na Av. São Raimundo, n° 18 – Bairro Centro – CEP: 65.430-000 – Vargem Grande/MA, representada pelo Sr. Pedro Custodio de Oliveira Filho, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF n° 111.067.193-87 e RG n° 0241305020003-7 SSP/MA de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social, neste ato denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acertado ADITAR o Contrato n° **001/2023** para oscontratação de pessoa jurídica para recuperação de obras de artes especiais (pontes de madeira) na zona rural do município de Chapadinhã/MA, decorrente da licitação procedida na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° 042/2022-SRP**, oriunda do processo Administrativo n° **6480/2022-PMCH**, nos termos da Lei Federal 8.666/93, que passa a ter a seguinte redação, permanecendo as demais estipulações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por objeto a prorrogação por mais **12 (doze) meses**, para a **recuperação de obras de artes especiais (pontes de madeira) na zona rural do município de Chapadinhã/MA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 Em decorrência do aditamento visando à prorrogação por mais 12 (doze) meses (20 de dezembro de 2023 a 20 de dezembro de 2024) ao **Contrato n° 001/2023**.

2.2 O presente Termo Aditivo terá efeitos a partir do último dia de vigência do **Contrato n° 001/2023**.

2.3 A alteração constante da Cláusula anterior está de acordo com o § 1 do Art. 65 da Lei n° 8.666/93 e suas alterações.

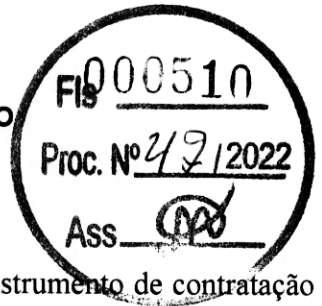
CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 Art. 57, inciso II, da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

5.1. Os recursos para fazer face aos dispêndios decorrentes da prorrogação dos serviços ora estipulados estão consignados no Orçamento Geral do Município, e constam da seguinte dotação:

02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E MOBILID
02.09.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E MOBILID
26.782.0009.1003.0000	RECONSTRUÇÃO E CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS E PONTES
4.4.90.51.00	Obras E Instalações.



CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas do instrumento de contratação original que não tenham sido alteradas.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Chapadinha - MA, 20 de dezembro de 2023.

VÂNIA DUARTE MOTA SOUZA

Secretária Adjunta de Administração

CONTRATANTE

PEDRO CUSTODIO DE

OLIVEIRA

FILHO:11106719387

PEDRO CUSTODIO DE OLIVEIRA FILHO

Representante legal da empresa

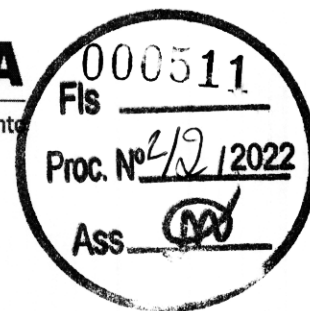
CONTRATADO

Assinado de forma digital por PEDRO CUSTODIO DE OLIVEIRA FILHO:11106719387
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC CERES/CA MINAS VS, ou=10534987000188, ou=Presencial, ou=Certificado PF A1, cn=PEDRO CUSTODIO DE OLIVEIRA FILHO:11106719387

Testemunhas:

1. *Clemilson Araújo Lima*
CPF nº 079.944.793-37

2. *Bertizi B. S. Coelho*
CPF nº 103.877.143-91

**EXTRATO TERMO ADITIVO**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL DE QUANTITATIVO. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2023/PMCH. REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022. PROC. ADM. 6443/2023 (APENSO AO PROC.ADM. 6480/2022) — PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e a Empresa COTRAL CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE DO MARANHÃO LTDA, CNPJ Nº 63.420.590/0001-21. OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento aditiva a prorrogação de prazo do Contrato nº 001/2023, para Contratação de pessoa jurídica para recuperação de obras de artes especiais (pontes de madeira) na zona rural do município de Chapadinho/MA. Aditivo de prorrogação de prazo 12 (doze) meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E MOBILIDADE; 02.09.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E MOBILIDADE; 26.782.0009.1003.0000 RECONSTRUÇÃO E CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS E PONTES; 4.4.90.51.00 Obras e Instalações. BASE LEGAL: Art. art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93 SIGNATÁRIOS: Chapadinho/MA, 20 de Dezembro de 2023. Vania Duarte Mota Souza, Secretária Adjunta de Administração.

Chapadinho/MA, 20 de Dezembro de 2023

Vania Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração

Prefeitura Mun. de Chapadinho
Vania Duarte Mota Souza
Secretaria Adjunta de Administração

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

TERÇA-FEIRA, 09 DE JANEIRO DE 2024

ANO IV

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 3269 – PÁGINAS: 96

www.chapadinha.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica
--------------	--

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS. 6.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas do instrumento de contratação original que não tenham sido alteradas. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais. Chapadinha - MA, 28 de julho de 2023. **EZEQUIAS DOUGLAS DOS SANTOS SILVA/Responsável legal da CONTRATANTE.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2023

Processo Administrativo: 6443/2023

Apenso ao Proc. Administrativo: nº 6480/2022-PMCH

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de **CHAPADINHA-MA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, CNPJ Nº 06.117.709/0001-58, aqui denominada **CONTRATANTE** e a empresa **COTRAL CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE DO MARANHÃO LTDA**, inscrito(a) no CNPJ: 63.420.590/0001-21, neste ato denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acertado ADITAR o Contrato nº **001/2023** para os **contratação de pessoa jurídica para recuperação de obras de artes especiais (pontes de madeira) na zona rural do município de Chapadinha/MA**, decorrente da licitação procedida na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022-SRP**, oriunda do **processo Administrativo nº 6480/2022-PMCH**, nos termos da Lei Federal 8.666/93, que passa a ter a seguinte redação, permanecendo as demais estipulações: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.** 1.1 O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por objeto a prorrogação por mais **12 (doze) meses**, para a **recuperação de obras de artes especiais (pontes de madeira) na zona rural do município de Chapadinha/MA.** **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO.** 2.1 Em decorrência do aditamento visando à prorrogação por mais 12 (doze) meses (20 de dezembro de 2023 a 20 de dezembro de 2024) ao **Contrato nº 001/2023.** 2.2 O presente Termo Aditivo terá efeitos a partir do último dia de vigência do **Contrato nº 001/2023.** 2.3 A alteração constante da Cláusula anterior está de acordo com o § 1 do Art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.** 4.1 Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. **CLÁUSULA QUINTA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO.** 5.1. Os recursos para fazer face aos dispêndios decorrentes da prorrogação dos serviços ora estipulados estão consignados no Orçamento Geral do Município, e constam da seguinte dotação:

02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS , URBANISMO E MOBILID
02.09.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS , URBANISMO E MOBILID
26.782.0009.1003.0000	RECONSTRUÇÃO E CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS E PONTES
4.4.90.51.00	Obras E Instalações.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS. 6.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas do instrumento de contratação original que não tenham sido alteradas. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais. Chapadinha - MA, 20 de dezembro de 2023. **VÂNIA DUARTE MOTA SOUZA/Secretária Adjunta de Administração/CONTRATANTE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2023

Processo Administrativo: 6442/2023

Apenso ao Proc. Administrativo: nº 6479/2022-PMCH

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de **CHAPADINHA-MA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, CNPJ Nº 06.117.709/0001-58, aqui denominada **CONTRATANTE** e a empresa **COTRAL CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE DO MARANHÃO LTDA**, inscrito(a) no CNPJ: 63.420.590/0001-21, neste ato denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acertado ADITAR o Contrato nº **002/2023** para os **contratação de pessoa jurídica execução dos SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE RUAS E AVENIDAS NO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA**, decorrente da licitação procedida na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022-SRP**, oriunda do **processo Administrativo nº 6479/2022-PMCH**, nos termos da Lei Federal 8.666/93, que passa a ter a seguinte redação, permanecendo as demais estipulações: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.** 1.1 O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por objeto a prorrogação por mais **12 (doze) meses**, para a **execução dos SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE RUAS E AVENIDAS NO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA.** **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO.** 2.1 Em decorrência do aditamento visando à prorrogação por mais 12 (doze) meses (20 de dezembro de 2023 a 20 de dezembro de 2024) ao **Contrato nº 002/2023.** 2.2 O presente Termo Aditivo terá efeitos a partir do último dia de vigência do **Contrato nº 002/2023.** 2.3 A alteração constante da Cláusula anterior está de acordo com o § 1 do Art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.** 4.1 Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. **CLÁUSULA QUINTA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO.** 5.1. Os recursos para fazer face aos dispêndios decorrentes da prorrogação dos serviços ora estipulados estão consignados no Orçamento Geral do Município, e constam da seguinte dotação:

02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS , URBANISMO E MOBILID
02.09.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS , URBANISMO E MOBILID
15.452.0007.2019.0000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS. 6.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas do instrumento de contratação original que não tenham sido alteradas. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais. Chapadinha - MA, 20 de dezembro de 2023. **VÂNIA DUARTE MOTA SOUZA/Secretária Adjunta de Administração/CONTRATANTE.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 145/2022/PE/004/2022

Processo Administrativo: 6441/2023

Apenso ao Proc. Administrativo: nº 1386/2021-PMCH

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de **CHAPADINHA-MA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, CNPJ Nº 06.117.709/0001-58, aqui denominada **CONTRATANTE** e a empresa **COTRAL CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE DO MARANHÃO LTDA**, inscrito(a) no CNPJ: 63.420.590/0001-21, neste ato denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acertado ADITAR o Contrato nº **001/2021/P.E. Nº 030/2021** para os